

TESE SOBRE EDUCAÇÃO 34º CONSINASEFE

Claudicéa Alves Durans- Monte Castelo

Cláudio Roberto- CMR/EAMPE

Flávio Barbosa – CMR/EAMPE

Karla Bertotti – CMR /EAMPE

Jean Magno _ IFMA Maracanã

Luiz Sérgio- Colégio Pedro II

Marcelo Teixeira – CMR/EAMPE

Oscar R. Júnior- Sinasefe -IFSC

COLÉGIOS MILITARES: FUNCIONAMENTO E RELACIONAMENTO COM OS SERVIDORES CIVIS

A Criação dos Colégios Militares

O surgimento das Escolas Militares vem desde o início da história do Brasil independente. Após o confronto ocorrido na Guerra do Paraguai (1864 – 1870), muitas famílias ficaram órfãs daqueles que lutaram pela defesa da independência da pátria, percebendo-se, nesse sentido, a necessidade de dar apoio a essas famílias. Foi nesse contexto que surgiu a preocupação e o desejo, dentro das Forças Armadas, de se oferecer uma instituição específica de ensino que fosse encarregada de amparar e educar os filhos dos servidores das Forças.

Com o fim da Guerra e após deixar o Comando do Exército, Duque de Caxias elegeu-se senador do Império e apresentou um projeto para criação de um Colégio Militar, porém não obteve êxito em suas várias tentativas. Ao final do governo Imperial, o Conselheiro Tomás Coelho, tendo como influência a sua passagem como Ministro da Agricultura, Comércio e Indústria, criou o Imperial Colégio Militar, e, a partir desse momento, surgiram outros Colégios Militares no País.

No século XIX, várias reações contrárias vieram à tona, principalmente devido ao orçamento dos educandários. Após vários embates, os estabelecimentos foram mantidos e, em seguida, houve uma ampliação das Unidades Militares de Ensino em vários Estados do Brasil. Durante muitas décadas, os Colégios Militares sofreram diversas modificações em seu sistema educacional, bem como fechamento e reaberturas de alguns Colégios Militares durante os governos militares e civis.

A Realidade Atual

Atualmente o Sistema Colégio Militar possui uma rede de 14 estabelecimentos de ensino distribuída em 12 Estados do Brasil. Com o mesmo ideário desde a sua criação, ou seja, amparar os filhos dos militares e preparando para carreiras militares, vestibulares e com acesso da sociedade civil através de concurso. O corpo de servidores é distribuído por militares em maior número e servidores civis divididos nas categorias dos docentes e dos administrativos.

O funcionamento dos Colégios Militares segue as diretrizes da DEPA e do MEC. Essas diretrizes se confundem com a filosofia das escolas militares, que adotam uma formação de obediência e rigor nas relações entre o comando dos Colégios Militares, o corpo docente militar e o corpo docente e administrativo civil.

Essa formação segue o exemplo e a rigidez dos quartéis em relação à formação pedagógica dos estudantes, classificando-os intelectualmente e disciplinarmente, com punição e exclusão dos discentes que fogem do padrão estabelecido pelas regras militares.

Por fim, salientamos ainda que os Colégios Militares, nos últimos anos, adotaram a inclusão dos discentes com necessidades especiais (discentes com distúrbios psicológicos ou deficiência física), com isso alguns docentes fazem muita crítica à falta de estrutura dos estabelecimentos militares de ensino em atender esses discentes especiais, desde a orientação psicológica à estrutura física oferecidas nesses ambientes escolares. A exemplo das dificuldades no apoio a esses discentes, está a própria formação do militar que, fisicamente e militarmente, não pode ter imperfeições

A caracterização do ensino militar ou mesmo do plano pedagógico adotado confunde-se num ambiente que flutua entre um ensino conservador e um ensino com as diretrizes construtivista e interdisciplinar, pois a escola militar de Ensino Básico não permite liberdade de expressão, tanto do corpo docente como discente, exigindo um controle na metodologia e no plano didático dos conteúdos a serem aplicados e debatidos, não respeitando a liberdade de cátedra desses profissionais.

Os servidores civis e os comandos militares

As relações administrativas entre a direção desses estabelecimentos de ensino e os servidores civis deveriam seguir a lei 8.112/90, pois ela regulamenta as obrigações, direitos e deveres civis. Porém, portarias e instruções normativas propostas pelo Governo Federal, Estadual, Municipal e o Ministério da Defesa, confundem os servidores quanto aos seus direitos e deveres administrativos. Além dessas orientações jurídicas, os militares afirmam que os Colégios Militares são quartéis. Diante desse cerco judiciário, os servidores sofrem com repressão, opressão, perseguição e transferência, constantemente, ficando esses fatos mais evidentes durante o atual período da pandemia.

O sindicato, entidade jurídica assegurada na Constituição e composta pela direção eleita na sua base (pares), nem sempre é respeitada nessas instituições de ensino, gerando vários conflitos administrativos.

A relação entre os servidores, através de seu sindicato e o comando desses estabelecimentos militares foram, em diversos momentos, conflitantes, em várias conjunturas políticas, limitando sua liberdade de expressão e atuação no local de trabalho.

Os quadros de servidores administrativos e docentes não são renovados há vários anos, reduzindo muito a presença desses profissionais nos estabelecimentos de ensino vinculados ao Ministério da Defesa, principalmente com a aposentadoria de vários servidores nos últimos anos.

Diante dessa situação estamos propondo os seguintes encaminhamentos ao 34º CONSINASEFE:

Considerando que:

- O Ministério da Defesa não tem mais interesse no ingresso dos servidores civis para compor seus quadros, visto que o último concurso realizado foi em 1995 e, de lá pra cá, apenas militares têm preenchidos as vagas existentes; propomos que o SINASEFE solicite a transferência de todos os servidores civis técnicos administrativos e docentes que tenham interesse em compor os quadros de servidores das instituições de Ensino Federal vinculadas ao Ministério da Educação, com liberação dos códigos de vagas.

- Há uma dificuldade de atuação sindical nas Instituições de Ensino vinculadas ao Ministério da Defesa, solicitamos ao SINASEFE que reivindique a liberdade de atuação, expressão e reunião nos locais de trabalho dessas instituições.

- Os Colégios Militares são instituições de Ensino Básico, portanto deveriam ter característica de uma escola e não de um quartel como ocorre, ainda hoje, no Sistema dos Colégios Militares do Brasil, solicitamos ao SINASEFE requerer, junto ao Governo Federal, a transformação dessas escolas nos moldes das Escolas Federais de Ensino Básico.